



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 330 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera redação da Lei Municipal nº 298/2017, que trata do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018 / 2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 298/2017, que trata do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018 / 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté, 02 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal